



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 20/11/23

Edição 3337

Servidor Cinthia Aquino

Matrícula Nº 120058-7

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Cria o Diploma Aluno Nota Dez, para estudantes do ensino fundamental e médio das redes de ensino estadual e municipal do Município de Fortim e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o art. 17 do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º Cria o diploma “Aluno Nota Dez”, ao final de cada ano letivo para homenagear os estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes de ensino estadual e municipal do Município de Fortim que obtenham os melhores resultados nas respectivas séries em que estudam.

Art. 2º O estudante deverá ter a maior média global da série em que estiver matriculado.

Parágrafo único. Havendo empate, o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática e maior frequência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio e selecionado 02 (dois) alunos notas dez.

Art. 3º O diploma do “Aluno Nota Dez” deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta Resolução.

§1º No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2º No verso do diploma constarão dados referentes ao Registro Escolar e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno referente à área cognitiva, afetiva, psicomotora, que serão preenchidos pela Escola, sob a responsabilidade da mesma, devendo constar logo após, a assinatura da Direção.

§3º No verso do diploma constarão também registros referentes ao número e página do livro em que está sendo registrado o diploma.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001.12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

§4º O diploma será assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Diretor do estabelecimento de ensino em que o estudante estiver matriculado

Art. 4º O diploma "Aluno Nota Dez", será considerado em concursos de títulos nos termos da Lei Orgânica Municipal.


Art. 5º Os alunos escolhidos nos termos desta Resolução, serão homenageados em Ato Solene, promovido pela Câmara Municipal de Fortim, no encerramento do Ano Letivo Municipal, na presença de autoridades e imprensa.

Art. 6º O Poder Legislativo poderá firmar convênio com empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar o programa de que trata a presente Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

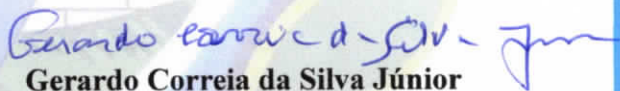
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, 13 de novembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente


Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente


Raimundo Tomaz de Souza
Primeiro Secretário


Gerardo Correia da Silva Júnior
Segundo Secretário

PODER LEGISLATIVO